



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

OF. Nº291/2018

Mococa, 03 de abril de 2018.

Ref: Of. nº04/2018

Assunto: Pauta da Reivindicação Data Base 2018.

Prezado Presidente,

Em atenção, ao Ofício nº04/2018, datado em 09 de fevereiro de 2018, protocolado sob o nº 4426/2018, levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria, que conforme as informações prestadas pelo Chefe da Assessoria Jurídica, e pelo Diretor do Departamento de Finanças esclarecemos o que se segue:

Respostas de Reivindicação 2018:

Item 1 – O índice que reajusta os salários dos funcionários é o INPC, que tem o índice de 2,7% (Dois Inteiros e Sete Centésimo) por cento.

Item 2 – Nosso índice da folha até dezembro de 2017 é de 51,40%, ou seja acima do limite prudencial que é de 51,30% em contrapartida, será dado 1,0% (Um por cento).

Item 3 – Neste exercício de 2018, já teremos o incremento de 2,0% a título de anuênio.

Item 4 – Baseado no índice da nossa folha em dezembro de 2017 o anuênio que deveremos praticar em 2018 poderemos no mês de março atingir o índice de 51,65% portanto bem acima do limite prudencial.

Item 5 – Quanto ao Item 02 da pauta de reivindicação de um reajuste salarial de 8% a título de reposição não poderemos em hipótese alguma cogitar qualquer título de reposição bem como não há previsão desse tipo de despesas em nosso orçamento anual. O reajuste do cartão cesta básica referente ao item 04 da pauta a partir do dia 01/03/2018, deverá ser ajustado em 2,7% que é o índice acumulado do IPC dos 12 últimos meses ou seja R\$150,00 (Cento e Cinquenta Reais) para R\$153,10 (Cento e Cinquenta e Três Reais e Dez Centavos).

Item 6 – O reajuste do Vale Alimentação referente o Item 03 da pauta a partir do dia 01/03/2018 deverá ser reajustado em 2,7%, que é o índice acumulado do IPC dos 12 últimos meses ou seja R\$435,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais) para R\$444,00 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Item 7 – Deverá ser computado no cálculo do repouso remunerado as horas extras habitualmente prestadas.

Item 8 – Serão tomadas as devidas providências cabíveis.

Item 9 – Reputo com indevido item 10 e 11.

Itens 10 e 11 – Encontra-se em análise junto ao Departamento de Educação.

Item 12 – Será pago de forma atual.

Item 13 – Em análise quanto a viabilidade e legalidade.

Item 14 – Permanecerá 08 (Oito) horas.

Item 15 – Encontra-se em análise para adequação.

Item 16 – Entendimento do TST que é indevido.

Item 17 – Em análise.

Item 18 – Em análise.

Item 19 – Em análise.

Item 20 – Estão sendo tomadas as providências.

Item 21 – Estão sendo tomadas as providências.

Item 22 – Deverá ser observado o estabelecido na legislação em vigor.

Item 23 – Indevido.

Item 24 – Estão sendo tomadas as providências.

Item 25 – Em análise.

Item 26 – Em análise.

Item 27 – Em análise.

Item 28 – Em análise.

Item 29 – Em análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Itens 30/34 – Em análise.

Sendo só para o momento, reafirmamos a Vossa
Senhoria os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Ilmo. Sr.
RODRIGO CÉSAR PERETTO
DD. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores
do Serviço Público Municipal
Rua Barão de Monte Santo, nº747 – Aparecida
Mococa-SP
CEP 13735-060